



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

750-000

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, com previsão para aquisição total, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar Luiz Scherer – Secretário Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto possui em sua frota de veículos para transporte de pacientes no TFD (Tratamento Fora do Domicílio), com transporte mensal de aproximadamente 2.000 pacientes, a frota de transporte da Secretaria Municipal de Saúde roda hoje aproximadamente 60.000 Km, necessitando a aquisição deste veículo para substituição/manutenção da frota.

4.2. A demanda levantada para o presente processo licitatório, com base na resolução SESA 987/2020, a qual liberou o valor de R\$ 320.000,00.

4.3. Este processo licitatório se justifica pelo fato do Pregão Eletrônico 042/2020 ter se dado como fracassado.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre consulta ao Banco de Preços e atas de municípios próximos a Planalto e orçamentos, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.5. Responsável pela cotação: Ederson Altino Kobs.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	VEÍCULO AUTOMOTOR	01	UN	357.600,00	357.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

750-000

PLANALTO

PARANÁ

FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020; MOTOR: MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO MÍNIMO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L 7, OU SUPERIOR); TRANSMISSÃO MECANICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;. CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE MÍNIMA 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT (DPM, DTA OU PEV); ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUME INTEIRIÇOS COLADOS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 150 LTS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 9.155MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2.380MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.800MM, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 9.000KG;				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

750-000

PLANALTO

PARANÁ

PADRONIZAÇÃO DE PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO. CONFORTO / SEGURANÇA: COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO DE TETO COM NO MÍNIMO 85.000 BTUS; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 47 CM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TONALIDADE ESCURA, DESCANSA BRAÇOS LATERAL, CENTRAL E CORREDOR; DESCANSA PERNAS INDIVIDUAIS; PORTA COPOS EMBUTIDO NAS POLTRONAS E/OU NAS LATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL EM TODAS AS POLTRONAS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; RÁDIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO, COM SISTEMA DE SOM EM TODO O VEÍCULO; INTINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO; TACÓGRAFO DIGITAL; PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA, DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, ALTO FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONA; POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO PARA MOTORISTA; SIRENE DE MARCHA RÉ; FAROL DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO PAINEL; GELADEIRA 24V INSTALADA; MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO; CHAVE DE RODA; EXTINTOR DE INCÊNCIO; TRIÂNGULO. GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

750-000

PLANALTO

PARANÁ

LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.				
TOTAL GERAL				357.425,00
Valor total máximo para a contratação é de R\$ 357.425,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).				

5.2. O valor máximo constante no objeto refere-se ao fornecimento do veículo licitado, conforme este termo de referência, o qual deverá fazer parte constante do edital de licitação.

Fonte	Valor
Ubiratã	R\$ 364.500,00
Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 342.000,00
Missal	R\$ 355.000,00
Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA	R\$ 368.200,00
Manupa Com. Exp. Imp. De Equip. e Veículos Adaptados Eireli	R\$ 575.000,00*

*valor não utilizado na média

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO BEM

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.

6.2. A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de trinta dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte do Município de Planalto.

6.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Saúde pelo telefone 46-3555-1589 em horário comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto.

6.6. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

7. GARANTIA

7.1 A contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.

7.2 Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

7.3 A licitante vencedora deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Planalto-PR, 01 de fevereiro de 2021.

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal